



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1128 - PARNAMIRIM, RN, 29 DE SETEMBRO DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS  
GACIV

### PORTARIA Nº. 0561, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Adequação do Portal Oficial da Transparência, conforme Ofício nº 184/2015-MPF-MP/RN, até ulterior deliberação.

#### SECRETARIA

ÓRGÃO	NOME
GCTI	DARIO CANDIDO DE MEDEIROS - Matrícula 9333 JULIO GUSTAVO SOARES FIRMO DA COSTA - Matrícula 7500
GACIV	EDNEUZA MARIA BATISTA CHIMBINHO MACEDO - Matrícula 8377
SEPLAF	THIAGO VITAL BERNARDO DE ANDRADE - 7596
SEMOP	FLÁVIO LEAL TEIXEIRA - Matrícula 8681 MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA - Matrícula 10398
SEARH	JOSÉ RODOLFO DE ARAÚJO SILVA - Matrícula 6918 JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula 8516
CONGE	CARLOS AURÉLIO DE SOUZA - Matrícula 7247
PROGE	FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO - Matrícula 9245

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 0611, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício 690/2015 - GP/TJ do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN,

#### RESOLVE:

1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Servidora ÉRICA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 8451, Agente Administrativo, pertencente ao quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus órgão cedente, pelo pe-

ríodo de 02 (dois) anos.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 0621, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Nº 022/07, de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO os procedimentos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº. 8.742 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO os critérios e as normas legais que determinam a execução do sistema de co-financiamento financeiro, sob a responsabilidade do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO o que preceitua o sistema de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, pelo sistema Fundo a Fundo, visando a execução dos serviços de Proteção Básica e Proteção Especial de média e alta complexidade, no âmbito dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de Parnamirim/RN está devidamente habilitada na Gestão Plena do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de acordo com seu Plano de Trabalho Anual, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, recebe do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS recursos financeiros, a título de co-financiamento, visando a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a ser executados neste Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Mara Virgínia Nôga Costa para o cargo de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, do município de Parnamirim/RN;

Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Parnamirim/RN, foi instituído pela Lei nº. 0863/95, de 08 de dezembro de 1995 e, posteriormente, regulamentado pelo Decreto nº. 5.628, de 26 de dezembro de 2011, sendo constituído como Unidade Orçamentária de nº. 02.074, na forma da Lei;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 (dois) de janeiro de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

AVISOS  
CPL

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2015**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de armários destinados à UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Nova Esperança. A sessão de disputa será no dia 09 de outubro de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 28 de setembro de 2015.

Renata Kenny de Souza Rodrigues  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de licença de uso de softwa-

re para gestão de atendimento e painel de chamadas destinada à Secretaria Municipal de Tributação. A sessão de disputa será no dia 09 de outubro de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 28 de setembro de 2015.

**ALINE CORDEIRO DE FREITAS**  
Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2015**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de avaliação nutricional destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A sessão de disputa será no dia 09 de outubro de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 28 de setembro de 2015.

**MARIA FÁBIA MONTEIRO DANTAS**  
Pregoeira/PMP

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**Crack, é possível vencer**